Ofício nº 48/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de AGOSTO de 2023.

À Sua Excelência a Senhora **Rosária Helena de Oliveira Lima** Presidente da Câmara Municipal Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhora Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 3.076 de 24 de AGOSTO de 2023 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 24/08/2023 às 13:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **658960** e o código verificador **29997FFE**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 268-SEMINFRA-Créd. SUPLEMENTAR	22/08/2023	656234
2	Memorando 1354-SEMSAU-Folha ENFERMAGEM	23/08/2023	657756
3	Memorando 267-SEMECE-Desp. Adm e Conselho Escolar	23/08/2023	657769
4	Minuta de Mensagem 01	23/08/2023	658435
5	Parecer 446	24/08/2023	658518
6	Parecer Controle Interno 192	24/08/2023	658731
7	Parecer 405	24/08/2023	658872
8	Projeto de Lei 3076	24/08/2023	658949
9	Mensagem 2877 ao Projeto de Lei nº 3076	24/08/2023	658950

Referência: Processo nº 1-2626/2023. Docto ID: 658960 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 268/SEMINFRA/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Solicitamos abertura de Credito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 806.000,00 (oitocentos e seis mil reais) para atender as despesas com gêneros alimentícios, pagamento de faturas de energia elétrica e agua, mangueiras e conexões hidráulicas e indenizações de campo a fim de garantir a consecução das despesa até o fim do exercício financeiro de 2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura a ser suplementação nas seguintes programações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
04.122.0001.2063.0000	3.3.90.30.00	323	R$300.000,00	002.033	01.500
04.122.0001.2063.0000	3.3.90.39.00	324	R$ 80.000,00	002.033	01.500
04.122.0001.2063.0000	3.3.90.95.00	328	R$ 100.000,00	002.033	01.500
04.122.0001.2066.0000	3.3.90.30.00	334	R$ 26.000,00	002.033	01.500
26.782.0026.2075.0000	3.3.90.95.00	358	R$ 300.000,00	002.033	01.500
Valor Total			**R$** 806.000,00		

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Assessor Especial da SEMINFRA**, em 18/08/2023 às 11:43, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **654198** e o código verificador **72C9E786**.

Docto ID: 654198 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**268-SEMINFRA-Créd. SUPLEMENTAR**	**22/08/2023**

ID: **656234**
CRC: **174896CC**
Processo: **1-2626/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **22/08/2023 08:23:46** Finalização: **23/08/2023 12:19:57**

Processo

Documento

MD5: **3DB63120B6A45BD6051630149259991C**

SHA256: **622161564B47282E77140F5C17F402B62E0CDF613C4CAB94BDC686AEE4454B4E**

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito SUPLEMENTAR para garantir a manutenção do Funcionamento da SEMINFRA com aquisição de limentos; Pgto de água, luz, diárias.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	22/08/2023 08:23:46

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	22/08/2023 08:23:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 48	24/08/2023	658960

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 656234 e o CRC 174896CC.

Memorando nº 1354/SEMSAU/2023

Senhor
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** Por **Excesso de Arrecadação,** a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme abaixo descrito:

- R$ 694.966,50 (seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), oriundo do Ministerio da Saúde, PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, anexa;

O recurso deverá ser aberto conforme programação abaixo especificada:
Programação: 10.302.0030.2045.0000
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: criar
Fonte de Recurso: 0.1.605 - FNS/PISOENFERMAGEM

Segue anexo, ainda, extratos de repasse.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Genefisson Fagundes de Oliveira**, **Assessor Executivo da SEMSAU**, em 23/08/2023 às 08:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Assessor Especial da Semsau**, em 23/08/2023 às 09:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **657528** e o código verificador **6DC7B7AD**.

ID: 657756 e CRC: 0A0A6325

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023	23/08/2023	657555
2	Extrato Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (	23/08/2023	657557

Docto ID: 657528 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**1354-SEMSAU-Folha ENFERMAGEM**	**23/08/2023**

ID: **657756**
CRC: **0A0A6325**
Processo: **1-2626/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **23/08/2023 10:13:15** Finalização: **23/08/2023 10:19:43**

Processo

Documento

MD5: **7C24EAACADD347DEDFAF8621C88E9507**

SHA256: **FEB2E2E222575C7C4735A680F5D88BFA5C987FD88D06BDDD7D10A8392D96C0BB**

Súmula/Objeto:

Solicitação de Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADAÇÃO para viabilizar o pagamento de FOLHA da ENFERMAGEM em atendimento à portaria GM/MS nº. 1.135 de 16/08/2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/08/2023 10:13:15

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	23/08/2023 10:13:15

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 48	24/08/2023	658960

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 657756 e o CRC 0A0A6325.

Memorando nº 267/SEMECE/ADM/2023

PARA: Departamento de Orçamento
DATA:23/08/2023

ASSUNTO: ***Solicitação Abertura de Credito Suplementar por Excesso de Arrecadação***

Prezado Senhor (a),

Solicitamos abertura de Credito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.649.090,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil e noventa reais).

Os orçamentos solicitados são para atender as despesas com o Conselho Escolar para efetuar o pagamento dos Voluntários, pagamentos das despesas de água encanada, e energia elétrica das escolas a fim de garantir a consecução das despesas até fim do exercício financeiro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a ser suplementação nas seguintes programações:

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Ap
12.361.0006.2026.0000	3.3.50.41.00	117	R$ 570.000,00	0.1.500	012.0
12.361.0006.2026.0000	3.3.90.39.00	119	R$ 185.850,00	0.1.500	012.0
12.365.0007.2028.0000	3.3.50.41.00	135	R$ 370.000,00	0.1.500	012.0
12.365.0007.2028.0000	3.3.90.39.00	137	R$ 85.240,00	0.1.500	012.0
12.306.0029.2024.0000	3.3.90.30.00	084	R$ 77.000,00	0.501	012.3
12.306.0029.2024.0000	3.3.90.30.00	085	R$ 85.000,00	0.1.501	012.3
12.306.0029.2024.0000	3.3.90.30.00	086	R$ 276.000,00	0.1.501	012.3
Valor Total			**R$** 1.649.090,00		

Atenciosamente,

Andreza J. Dias
Assessora Especial e Ordenadora de Despesas- SEMECE
Port. n°13.571 de 12/02/2021

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de agosto de 2023.

Memorando 267 de 23/08/2023, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 657404 e CRC: 92A5940D).
ID: 657769 e CRC: 44CB034C

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias**, **Ordenadora De Despesa da SEMECE**, em 23/08/2023 às 09:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **657404** e o código verificador **92A5940D**.

Docto ID: 657404 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**267-SEMECE-Desp. Adm e Conselho**	**23/08/2023**

ID: **657769**
CRC: **44CB034C**
Processo: **1-2626/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **23/08/2023 10:20:06** Finalização: **23/08/2023 10:28:06**

Processo

Documento

MD5: **870A08417D99F06A0CAD46814B5CDE98**

SHA256: **A7F3C1A70D917792CFEA0ECE93153293117A28ECB74985F59A2C4F06F1C7E6EC**

Súmula/Objeto:

Solicitação de Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADAÇÃO para viabilizar o pagamento de FOLHA de colaboradores voluntários e Despesas com Água, Energia das escolas municipais até o final do Exercício corrente.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/08/2023 10:20:06

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	23/08/2023 10:20:06

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 48	24/08/2023	658960

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 657769 e o CRC 44CB034C.

Mensagem nº. /2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº. /2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de crédito SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADAÇÃO no valor TOTAL de R$ 3.150.056,50 (Três Milhões, cento e cinquenta mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) na Unidade Orçamentária conforme a seguir:

A) SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor de**: R$ 806.000,00 (**Oitocentos e Seis mil reais). Proveniente de recursos próprios a serem aplicados na manutenção das atividades da secretaria até o final do exercício corrente com a aquisição de gêneros alimentícios, pagamento de faturas de energia elétrica e água, mangueiras e conexões hidráulicas e indenizações de campo.

B) SEMSAU – Secretaria Municipal SAÚDE no valor de: **R$ 694.966,50** (Seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) proveniente de Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº1.135 de 16/08/2023 destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

C) **SEMECE** – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte no valor de **R$ 1.649.090,00** (Um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil e noventa reais)

SEMINFRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa		Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
04.122.0001.2063.0000	3.3.90.30.00		323	300.000,00	01.500	002.033
04.122.0001.2063.0000	3.3.90.39.00		324	80.000,00	01.500	002.033
04.122.0001.2063.0000	3.3.90.95.00		328	100.000,00	01.500	002.033
04.122.0001.2066.0000	3.3.90.30.00		334	26.000,00	01.500	002.033
26.782.0026.2075.0000	3.3.90.95.00		358	300.000,00	01.500	002.033
	Valor Total			**806.000,00**		

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
10.302.0030.2045.0000	3.1.90.11.00	593	694.966,50	01.605	010.107
Valor Total			**694.966,50**		

ID: 658435 e CRC: 6CC048BD

SEMECE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
12.361.0006.2026.0000	3.3.50.41.00	117	570.000,00	0.1.500	012.008
12.361.0006.2026.0000	3.3.90.39.00	119	185.850,00	0.1.500	012.008
12.365.0007.2028.0000	3.3.50.41.00	135	370.000,00	0.1.500	012.008
12.365.0007.2028.0000	3.3.90.39.00	137	85.240,00	0.1.500	012.008
12.306.0029.2024.0000	3.3.90.30.00	084	77.000,00	0.1.501	012.302
12.306.0029.2024.0000	3.3.90.30.00	085	85.000,00	0.1.501	012.303
12.306.0029.2024.0000	3.3.90.30.00	086	276.000,00	0.1.501	012.304
Valor Total			**1.649.090,00**		

Segue anexo, o Memorando nº. 268/SEMINFRA – ID 654198; Memorando nº 1354/SEMAU – ID 657528 e Memorando nº 267/SEMECE – ID 657404. Assim como, os Pareceres da Contabilidade, da Coordenadoria do Controle Interno e o Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 23 de Agosto de 2023

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

ID: 658435 e CRC: 6CC048BD

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Mensagem	**01**	**23/08/2023**

ID: **658435**
CRC: **6CC048BD**
Processo: **1-2626/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **23/08/2023 14:17:48** Finalização: **23/08/2023 14:25:08**

Processo

Documento

MD5: **7A7EF34F23C2FD75A7C0769C96F7BB3E**

SHA256: **3261E18402D5AEF84302D1CFB048B1035B498DF34043ABBE58E10D0764CFE146**

Súmula/Objeto:

Minuta de Mensagem ao Projeto de Lei para Abertura de Crédito SUPLEMENTAR por Excesso de arrecadação para atender à SEMINFRA, SEMSAU e SEMECE.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/08/2023 14:17:48

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	23/08/2023 14:17:48

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 48	24/08/2023	658960

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 658435 e o CRC 6CC048BD.

Parecer CONTABIL nº 446/CONT/2023 - Abertura de Credito SUPLEMENTARES por Excesso de Arrecadação

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Em análise ao Processo nº 1-2626/2023, verifica-se que SECRETARIAS MUNICIPAIS, solicitou conforme Memorando 268-SEMINFRA-Créd. SUPLEMENTAR de 22/08/2023 (ID 656234), Memorando 1354-SEMSAU-Folha ENFERMAGEM de 23/08/2023 (ID 657756) e Memorando 267-SEMECE-Desp. Adm e Conselho Escolar de 23/08/2023 (ID 657769), **e seus anexos o pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

SUPLEMENTAÇÃO NO ORCAMENTO VIGENTE mediante credito **SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO** no valor **R$** 3.150.056,50 (Três Milhões, cento e cinquenta mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) na Unidade Orçamentária conforme a seguir:
A) SEMINFRA Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor de: R$ 806.000,00 (Oitocentos e Seis mil reais). Proveniente de recursos próprios a serem aplicados na manutenção das atividades da secretaria até o final do exercício corrente com a aquisição de gêneros alimentícios, pagamento de faturas de energia elétrica e água, mangueiras e conexões hidráulicas e indenizações de campo.
B) SEMSAU Secretaria Municipal SAÚDE no valor de: R$ 694.966,50 (Seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) proveniente de Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº1.135 de 16/08/2023 destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
C) SEMECE Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte no valor de R$ 1.649.090,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil e noventa reais)

SEMINFRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa		Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
04.122.0001.2063.0000	3.3.90.30.00		323	300.000,00	01.500	002.033
04.122.0001.2063.0000	3.3.90.39.00		324	80.000,00	01.500	002.033
04.122.0001.2063.0000	3.3.90.95.00		328	100.000,00	01.500	002.033
04.122.0001.2066.0000	3.3.90.30.00		334	26.000,00	01.500	002.033
26.782.0026.2075.0000	3.3.90.95.00		358	300.000,00	01.500	002.033
	Valor Total			**806.000,00**		

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
10.302.0030.2045.0000	3.1.90.11.00	593	694.966,50	01.605	010.107
Valor Total			**694.966,50**		

SEMECE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
12.361.0006.2026.0000	3.3.50.41.00	117	570.000,00	0.1.500	012.008
12.361.0006.2026.0000	3.3.90.39.00	119	185.850,00	0.1.500	012.008
12.365.0007.2028.0000	3.3.50.41.00	135	370.000,00	0.1.500	012.008
12.365.0007.2028.0000	3.3.90.39.00	137	85.240,00	0.1.500	012.008
12.306.0029.2024.0000	3.3.90.30.00	084	77.000,00	0.1.501	012.302
12.306.0029.2024.0000	3.3.90.30.00	085	85.000,00	0.1.501	012.303
12.306.0029.2024.0000	3.3.90.30.00	086	276.000,00	0.1.501	012.304
Valor Total			**1.649.090,00**		

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito **SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇAO, tal qual comprovados conforme Anexo ESTIMATIVA ORCAMENTO - EXCESSO DE ARRECADACAO 2023 de 16/08/2023 (ID 651883) e Anexo ANEXO TC 04 - JULHO 2023 de 16/08/2023 (ID 651884)**

a) RECURSOS NAO VINCULADOS nas fontes de recursos 0.1.500 estimado em excesso de arrecadação ao montante de R$ 10.500.137,84, fonte de recursos 0.1.501 estimado em R$ 2.627.899,80, perfazendo o total de R$ 13.128.037,64 de Recursos Nao Vinculados de excesso de arrecadação no exercício;

Do montante estimado de superávit citado acima R$ 13.128.037,6 foi aberto o montante de R$ 7.038.502,26 nas fontes 0.1.500 e 0.1.501 apensos ao Processo 1-2537/2023 conforme parecer Parecer 441 de 16/08/2023 (ID 651844) restando assim o somatório de R$ 6.089.535,38 a ser aberto nessas fontes por excesso de arrecadação.

Considerando que no presente processo tem a previsão de abertura de credito R$ 2.455.090,00 nas secretarias de Infraestrutura e de Educação, restará o saldo de R$ 3.634.445,38, devidamente comprovados conforme estudos e disponibilidades.

b) RECURSOS VINCULADOS nas fontes de recursos 0.1.605 conforme Memorando 1354-SEMSAU-Folha ENFERMAGEM de 23/08/2023 (ID 657756) trata-se recurso especifico vinculado a Portaria PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 de 23/08/2023 (ID 657555) que será repassados 09(nove) parcelas ate dezembro/2023 dos quais R$ 308.874,00 encontra-se disponivel à conta do Município conforme Extrato Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (de 23/08/2023 (ID 657557);

O somatório total é de **R$** 3.150.056,50 (Três Milhões, cento e cinquenta mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), devidamente comprovados conforme estudos e disponibilidades.

Por tudo exposto, somos pela continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de agosto de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 24/08/2023 às 07:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **658518** e o código verificador **DC11F7BC**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 48	24/08/2023	658960

Referência: Processo nº 1-2626/2023.

Docto ID: 658518 v1

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 192/CSCI/2023

Considerando o exposto nos Memorandos Memorando 268-SEMINFRA-Créd. SUPLEMENTAR de 22/08/2023 (ID 656234), Memorando 1354-SEMSAU-Folha ENFERMAGEM de 23/08/2023 (ID 657756), Memorando 267-SEMECE-Desp. Adm e Conselho Escolar de 23/08/2023 (ID 657769). mediante credito SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACAO no valor R$ 3.150.056,50 (Três Milhões, cento e cinquenta mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

O parecer técnico Parecer 446 de 24/08/2023 (ID 658518) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, onde foi apresentado o "*Relatório de crédito suplementar por excesso de arrecadação, tal qual comprovados conforme Anexo ESTIMATIVA ORCAMENTO - EXCESSO DE ARRECADACAO 2023 de 16/08/2023 (ID 651883) e Anexo ANEXO TC 04 - JULHO 2023 de 16/08/2023 (ID 651884) a) RECURSOS NAO VINCULADOS nas fontes de recursos 0.1.500 estimado em excesso de arrecadação ao montante de R$ 10.500.137,84, fonte de recursos 0.1.501 estimado em R$ 2.627.899,80, perfazendo o total de R$ 13.128.037,64 de Recursos Nao Vinculados de excesso de arrecadação no exercício; Do montante estimado de superávit citado acima R$ 13.128.037,6 foi aberto o montante de R$ 7.038.502,26 nas fontes 0.1.500 e 0.1.501 apensos ao Processo 1-2537/2023 conforme parecer Parecer 441 de 16/08/2023 (ID 651844) restando assim o somatório de R$ 6.089.535,38 a ser aberto nessas fontes por excesso de arrecadação. Considerando que no presente processo tem a previsão de abertura de credito R$ 2.455.090,00 nas secretarias de Infraestrutura e de Educação, restará o saldo de R$ 3.634.445,38, devidamente comprovados conforme estudos e disponibilidades*".

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável conforme demonstrado em seu parecer 446/2023, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas.

É o parecer, S.M.J.

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 24/08/2023 às 10:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **658731** e o código verificador **F53EB6D9**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 48	24/08/2023	658960

Referência: Processo nº 1-2626/2023.

Docto ID: 658731 v1

PARECER JURÍDICO Nº 405/2023

AUTOS Nº 2626/2023
INTERESSADO: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DATA: 24/08/2023

Veio o presente processo para análise a respeito do encaminhamento do projeto de lei, cujo objeto é a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 3.150.056,50 (Três Milhões, cento e cinquenta mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), das Unidades Orçamentárias :**SEMINFRA** - Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor de: R$ 806.000,00 (Oitocentos e Seis mil reais). Proveniente de recursos próprios a serem aplicados na manutenção das atividades da secretaria até o final do exercício corrente com a aquisição de gêneros alimentícios, pagamento de faturas de energia elétrica e água, mangueiras e conexões hidráulicas e indenizações de campo; **SEMSAU** - Secretaria Municipal SAÚDE no valor de: R$ 694.966,50 (Seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) proveniente de Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº1.135 de 16/08/2023 destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras; **SEMECE** - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte no valor de R$ 1.649.090,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil e noventa reais). De acordo com os Memorandos nos ids. 5656234, 657756 e 657769.

O parecer técnico quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável (ID.658518).

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, também emitiu parecer favorável (ID.658731).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária e pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais), estando condicionadas à existência de prévia autorização legislativa.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura

das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, demonstrada através do competente instrumento, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei, e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Nesse sentido, conclui-se que crédito adicional, trata-se das autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, e seus artigos 40, 41 e 42, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito e a manifestação do órgão de controle, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade e pode ser enviada para apreciação pelo Poder Legislativo.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor quanto a tramitação do presente projeto.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

ID: 658872 e CRC: 6D1380F9

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**405**	**24/08/2023**

ID: **658872**
CRC: **6D1380F9**
Processo: **1-2626/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **24/08/2023 10:46:19** Finalização: **24/08/2023 10:47:14**

Processo | Documento

MD5: **58D28176E7BD3A9AEF9825D7613BD887**

SHA256: **1BFFA48B37A11C0F9D40BA9684A9C27772684EFC14F56741BF7E8F4AC8A7DED4**

Súmula/Objeto:

Parecer Juridico 405

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/08/2023 10:46:19

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	24/08/2023 10:46:19

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 48	24/08/2023	658960

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	24/08/2023 10:47:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 658872 e o CRC 6D1380F9.

PROJETO DE LEI Nº 3076, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.150.056,50 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

117	12.361.0006.2026.0000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	570.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 500
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	012 008	REC PRO - MDE EDUCAÇÃO	
119	12.361.0006.2026.0000	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	185.850,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 500
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	012 008	REC PRO - MDE EDUCAÇÃO	
135	12.365.0007.2028.0000	Desenvolvimento do Ensino Infantil	370.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 1 500
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	012 008	REC PRO - MDE EDUCAÇÃO	
137	12.365.0007.2028.0000	Desenvolvimento do Ensino Infantil	85.240,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 500
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	012 008	REC PRO - MDE EDUCAÇÃO	
84	12.306.0029.2024.0000	Programa de Alimentação Escolar	77.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 501
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	012 302	TESOURO/PNAE CRECHE	
85	12.306.0029.2024.0000	Programa de Alimentação Escolar	85.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 501
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	012 303	TESOURO/PNAE PRE-ESCOLA	
86	12.306.0029.2024.0000	Programa de Alimentação Escolar	276.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 501
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	012 304	TESOURO/PNAE FUNDAMENTAL	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

593	10.302.0030.2045.0000	Programa Mais Assistência	694.966,50
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 605
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	010 107	FNS/PISO ENFERMAGEM	

PROJETO Nº 3076 , DE 24 DE AGOSTO DE 2023

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

323	04.122.0001.2063.0000	Apoio Administrativo	300.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 500
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
324	04.122.0001.2063.0000	Apoio Administrativo	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 500
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
328	04.122.0001.2063.0000	Apoio Administrativo	100.000,00
	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP	F.R.: 0 1 500
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
334	04.122.0001.2066.0000	Apoio Administrativo	26.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 500
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
358	26.782.0026.2075.0000	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais	300.000,00
	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP	F.R.: 0 1 500
	1	Recursos do Exercicio Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **3.150.056,50**

Fontes de Recurso		
1	500	2.017.090,00
1	501	438.000,00
1	605	694.966,50

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 24 de agosto de 2023

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Projeto de Lei para Abertura de Crédito SUPLEMENTAR por Excesso de Arrecadação em atendimento aos memorando nº 268/SEMINFRA - ID 654198; Memorando nº 1354/SEMSAU - ID 657528 e o Memorando nº 267/SEMECE - ID 657404 e o Processo nº 2626/2023.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3076**	**24/08/2023**

ID: **658949**
CRC: **5EC42C9D**
Processo: **1-2626/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **24/08/2023 11:38:32** Finalização: **24/08/2023 11:39:26**

Processo

Documento

MD5: **ABE13F95BFE723C6FE07E8BEC6998A43**

SHA256: **F4DA084829B86BB63C2356FAA46176CBFDAAB9383CEFBFF5506CD057EADDF8BE**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI nº 3076 que propõe a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em atendimento aos Memorandos nº 268/SEMINFRA - ID 654198; Memorando nº. 1354/SEMSAU - ID 657528 e o Memorando nº. 267/SEMECE-ID 657404.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/08/2023 11:38:32

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	24/08/2023 11:38:32
PROJETO DE LEI	24/08/2023 11:39:17

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 48	24/08/2023	658960

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/08/2023 13:04:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 658949 e o CRC 5EC42C9D.

Mensagem nº. 2877/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº. 3076 de 24 de Agosto de 2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de crédito SUPLEMENTAR por EXCESSO de ARRECADAÇÃO no valor TOTAL de R$ 3.150.056,50 (Três Milhões, cento e cinquenta mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) na Unidade Orçamentária conforme a seguir:

A) SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor de**: R$ 806.000,00 (**Oitocentos e Seis mil reais). Proveniente de recursos próprios a serem aplicados na manutenção das atividades da secretaria até o final do exercício corrente com a aquisição de gêneros alimentícios, pagamento de faturas de energia elétrica e água, mangueiras e conexões hidráulicas e indenizações de campo.

B) SEMSAU – Secretaria Municipal SAÚDE no valor de: **R$ 694.966,50** (Seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) proveniente de Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº1.135 de 16/08/2023 destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

C) **SEMECE** – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte no valor de **R$ 1.649.090,00** (Um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil e noventa reais)

SEMINFRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
04.122.0001.2063.0000	3.3.90.30.00	323	300.000,00	01.500	002.033
04.122.0001.2063.0000	3.3.90.39.00	324	80.000,00	01.500	002.033
04.122.0001.2063.0000	3.3.90.95.00	328	100.000,00	01.500	002.033
04.122.0001.2066.0000	3.3.90.30.00	334	26.000,00	01.500	002.033
26.782.0026.2075.0000	3.3.90.95.00	358	300.000,00	01.500	002.033
Valor Total			**806.000,00**		

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
10.302.0030.2045.0000	3.1.90.11.00	593	694.966,50	01.605	010.107
Valor Total			**694.966,50**		

ID: 658950 e CRC: 510415FB

SEMECE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
12.361.0006.2026.0000	3.3.50.41.00	117	570.000,00	0.1.500	012.008
12.361.0006.2026.0000	3.3.90.39.00	119	185.850,00	0.1.500	012.008
12.365.0007.2028.0000	3.3.50.41.00	135	370.000,00	0.1.500	012.008
12.365.0007.2028.0000	3.3.90.39.00	137	85.240,00	0.1.500	012.008
12.306.0029.2024.0000	3.3.90.30.00	084	77.000,00	0.1.501	012.302
12.306.0029.2024.0000	3.3.90.30.00	085	85.000,00	0.1.501	012.303
12.306.0029.2024.0000	3.3.90.30.00	086	276.000,00	0.1.501	012.304
Valor Total			**1.649.090,00**		

Segue anexo, o Memorando nº. 268/SEMINFRA – ID 654198; Memorando nº 1354/SEMAU – ID 657528 e Memorando nº 267/SEMECE – ID 657404. Assim como, os Pareceres da Contabilidade, da Coordenadoria do Controle Interno e o Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 24 de Agosto de 2023

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

ID: 658950 e CRC: 510415FB

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**2877 ao Projeto de Lei nº 3076**	**24/08/2023**

ID: **658950**
CRC: **510415FB**
Processo: **1-2626/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **24/08/2023 11:39:32** Finalização: **24/08/2023 11:41:40**

Processo

Documento

MD5: **276EA5614B39108ED3D0060B1E65AE28**

SHA256: **D1312AA310B9DA1237D0FF512409C0DDDFC2BC37EA55F7CF0AEEF768FD880727**

Súmula/Objeto:

Mensagem ao PROJETO DE LEI nº 3076 que propõe a ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO em atendimento aos Memorandos nº 268/SEMINFRA - ID 654198; Memorando nº. 1354/SEMSAU - ID 657528 e o Memorando nº. 267/SEMECE-ID 657404.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/08/2023 11:39:32

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	24/08/2023 11:39:32

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 48	24/08/2023	658960

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/08/2023 13:04:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 658950 e o CRC 510415FB.